



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 332
PROC.: 164/2022
Ass.: A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

CONTRATO Nº 66/2022/SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022/SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE ADESÃO COMO ÓRGÃO "CARONA", À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 28/2021/SMED - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, CONFORME, PROPOSTA DE PREÇOS, INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, E A EMPRESA A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, C.N.P.J. 06.113.690/0001-71, sediada na Praça Dias Carneiro, 402-Centro - Colinas - MA, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada, pela **Senhora Secretária Municipal de EDUCAÇÃO/SEMED, a Senhora MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES**, brasileira, inscrita no CPF Nº 614.185.523-72, RG Nº 1539534 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, com o seu representante legal o Senhor **ANDERSEN PAIVA TORRES**, CPF Nº 018.679.483-54 e Rg nº 0136408020003 - SEISC/MA, com o valor contratado correspondente a R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo N.º 164/2022/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022/SEMED, que a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, do município de Colinas/MA, realiza processo de Adesão como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 28/2021/SMED /LORETO/MA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP)/ARP, a presente adesão foi instaurado Através do Processo Administrativo Nº 164/2022/SEMED, com fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Federal Nº 8.250/2014 , e Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a Nota de Empenho e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação dos serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria de Educação/SEMED do município de Colinas/Ma, dentro do prazo de validade da Ata, REALIZA a Adesão como Órgão "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 28/2021/SMED do Pregão Eletrônico Nº 16/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), do município de Loreto/MA, publicado no Diário Oficial do Estado/DOE de 19 de março de 2021, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO/SEMED do município de Colinas, consoante disposições contratuais e de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 238
PROC.: 161 / 2022
Ass.: [assinatura]

02/2022/SEMED e Proposta de Preços da empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, o valor contratado correspondente a R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), parte integrante do presente CONTRATO.

1.1 - Os preços dos serviços de locação de veículos, estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – Sistema de Registro de Preços, conforme o PLANILHA (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	Q	QUA	VALOR	VALOR	VALOR
			UANTI	NTID			
			DADE	ADE	R\$	R\$	R\$
			VEICU	MESES			
			LOS				
	VEICULOS DE PASSEIO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO , COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 04 (QUATRO) ALUNOS SENTADOS. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEL. COMBUSTIVEL : GASOLINA (QUILOMETRAGEM LIVRE)	UN D	15	10	R\$ 5.800.00	R\$ 87.000.00	R\$ 870.000,00
2	VEICULO AUTOMOR, TIPO VAN. CAPACIDADE MIN9IMA DE 15 PASSAGEIROS . QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO , BEM COMO AS NORMAS DE EQUIPAMENTOS/ ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. (QUILOMETRAGEM LIVRE)	UN D	6	10	R\$ 9.800.00	R\$ 58.800.00	R\$ 588.000.00
3	VEICULO AUTOMOR, ADPATADO DO TIPO CAMINHONETE D20 OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE 1.000KG E 2.000 KG E LOTAÇÃO PARA NO MAXIMO 15 PASSAGEIROS, COM CAPOTA COBERTA.GRADES DE SEGURANÇA ,BANCO FORRADOS E COM CINTOS DE SEGURANÇA COM O NUMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS E ESCADA PARA FACILITAR O ACESSOS DOS ALUNOS AO INTERIOR DO MESMO, DE MODO A ATENDER A LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO, BEM COMO AS NORMAS DE EQUIPAMENTOS/ ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. CONDUZIDOS POR MOTORISTAS PROFISSIONAIS HABILITADOS E UNIFORMIZADOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS ORIENTAÇÕES DO GUIA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MINISTERIO DA EDUCACÃO/ FNDE E CARTILHA 10 DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCACÃO DO ESTADO DO MARANHÃO. (QUILOMETRAGEM LIVRE).	UN D	2	10	R\$ 8.900.00	R\$ 17.800.00	R\$ 178.000,00
-1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, DE VEICULO AUTOMOR, TIPO ONIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS. COMBUSTIVEL DIESEL, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO. BEM COMO AS NORMAS DE EQUIPAMENTOS ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO	UN D	2	10	R\$ 13.500.00	R\$ 27.000.00	R\$ 270.000.00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 239
PROC.: 164 / 2020
Ass.: [assinatura]

	EXIGIDOS PELO CONTRAN. (QUILOMETRAGEM LIVRE)						
5	VEICULO TIPO KOMBI OU SIMILAR. CAPACIDADE MINIMA DE 9 (NOVE) LUGARES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA TRANSPORTAR ALUNOS, COMBUSTIVEL GASOLINA, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO, BEM COMO AS NORMAS DE EQUIPAMENTOS/ ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN (QUILOMETRAGEM LIVRE	UN D	3	10	R\$ 7.900.00	R\$ 23.700.00	R\$ 237.000.00
	VEICULO TIPO DOBLO, CAPACIDADE MINIMO 7 (SETE) LUGARES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA TRANSPORTAR ALUNOS. COMBUSTIVEL GASOLINA QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO, BEM COMO AS NORMAS DE EQUIPAMENTOS / ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. (QUILOMETRAGEM LIVRE)	UN D	3	10	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00	R\$ 207.000.00
TOTAL							R\$ 2.350.000,00

Valor total: R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO:

O objeto do presente CONTRATO deverá INICIAR no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente CONTRATO, podendo ser prorrogado, em caso de interesse das partes nos termos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Federal N° 7.892/2013, e Decreto n° 9.488/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá executar os serviços de locação de veículos no município de Colinas/MA, objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações, quantidade e valor contidos na Proposta de Preços, Ordem de Fornecimento e nas Cláusulas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente CONTRATO, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, o objeto ora contratado, no valor de **R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços.

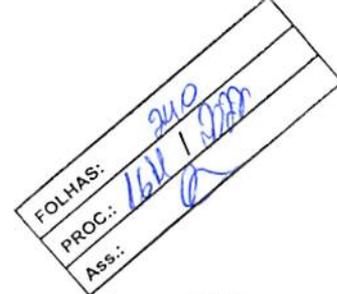
PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da CONTRATADA, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, todos os custos dos serviços locação de veículos para realizar o transporte escolar, despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente CONTRATO, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços de locação de veículos contratados serão executados na forma oferecida na proposta de preços de preços da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, mediante a efetiva execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25



PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

Os dispêndios referentes ao objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos consignados com Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0407 2039 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0204 – FUNDO DE MANUT.E DES. DO ENSINO BÁSICO FUNDEB
12.361.0407.2027-0000- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
30%.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, com estrita observância a sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- Multa de 1,0 % do Valor do CONTRATO, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início do fornecimento do objeto.
- Multa de 0,067 % do valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega do objeto.
- Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- Multa de 1,0 % sobre o valor do CONTRATO, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste CONTRATO, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93 o presente CONTRATO poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente CONTRATO, o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- Interrupção do fornecimento do objeto, pela CONTRATADA, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;
- Transferência do CONTRATO no todo ou em parte a terceiros;
- Caucionar ou utilizar o CONTRATO para quaisquer operações financeiras, pela CONTRATADA, sem a devida anuência da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 2/1
PROC.: 164 / 2022
Ass.: [assinatura]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela CONTRATADA à CONTRATANTE, será feita através de processo de entrega do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a CONTRATANTE julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a CONTRATADA dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 10 (dez) dias, pagando pelos mobiliários para professores e alunos, efetivamente entregues e aceitos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

O presente CONTRATO será publicado ainda em forma de extrato, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

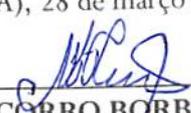
O presente CONTRATO é celebrado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

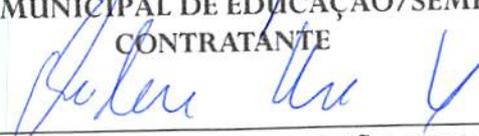
Fica eleito o Foro do município de COLINAS - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste CONTRATO, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

COLINAS (MA), 28 de março de 2022



MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED/SEMEEL
CONTRATANTE



A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ N° 26.245.325/0001-28
ANDERSEN PAIVA TORRES
CPF N° 018.679.483-54
RG N° 0136408020003 - SEISC/MA
CONTRATADA:

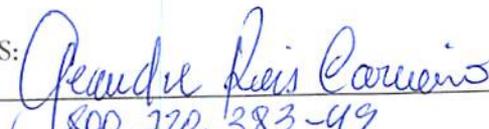
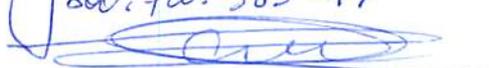
TESTEMUNHAS:

1ª

CIC N°

2ª

C.I.N°


800.720.383-49

036.459.323-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Secretário Municipal de Educação torna público a HOMOLOGAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar com o objetivo de atender as necessidades dos alunos da rede municipal através da Secretaria de Educação do município de Bacabeira - MA. AGRICULTORES FAMILIARES: AIRTON RODOLFO SENA, CPF: 039.099.313-16, valor de R\$ 19.954,28; ANTONIO EDILSON ARAUJO DE SOUZA, CPF: 768.231.302-10, valor de R\$ 19.516,11; DOMINGOS ROCHA DA SILVA, CPF: 280.195.713-53, valor de R\$ 19.967,00; EDUARDO VENICIUS RODRIGUES DA SILVA, CPF: 608.236.173-35, valor de R\$ 19.993,25; JOANA MUNIZ RABELO, CPF: 007.970.083-73, valor de R\$ 4.811,75; JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF: 571.648.353-49, valor de R\$ 2.559,00; MARIA HILDA RODRIGUES DA SILVA CAMPELO, CPF: 431.633.443-68, valor de R\$ 19.973,00; RONERISON COSTA CAIRES, CPF: 023.593.923-44, valor de R\$ 19.973,20; ROSILENE SILVA DA SILVA, CPF: 003.041.833-00, valor de R\$ 4.949,10; SILVIA NOGUEIRA, CPF: 460.468.953-91, valor de R\$ 4.575,20 e SILMA ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 652.102.804-97, valor de R\$ 19.800,00.

Bacabeira - MA, 22 de fevereiro de 2022
WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA CC Nº 001/2022, cujo objeto eventual aquisição de peixes em perfeitas e adequadas condições destinados a população em virtude da celebração da Semana Santa do ano de 2022 no município de Bacabeira - MA. Homologar o objeto da licitação ao seguinte proponente: SR. FERNANDO BAYMA CRUZ, portador do CPF. Nº: 376.680.993-87, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social a Sr.ª LEILIAN DA SILVA CALVET, portadora do C.P.F. Nº: 852.939.113-68.

Bacabeira - MA, 31 de março de 2022.
LEILIAN DA SILVA CALVET

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 391/2022 - SESAU. Referente a Tomada de Preços Nº 01/2022. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a empresa ASCON LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.416/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação do HBU (Hospital de Urgência e Emergência Balsas Urgente), no município de Balsas/MA, sob (ordem de serviço). DO VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 496.707,32 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-056.4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 05 (cinco) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Antonio Raimundo Silva Sousa (Contratada).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Balsas, através da Comissão Permanente de Licitação, que realizou a CONCORRÊNCIA 08/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em recuperação de estrada vicinal, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, vem por meio desta CONVOCAR a empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Antônio Luiz Fonseca Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 810.336.723-00, na ordem de classificação, tendo em vista a desistência da 1ª, 2ª e 3ª classificada no certame, para se manifestar no prazo estabelecido no art. 64, § 2º da lei 8.666/93, sobre a aceitação para assinatura de contrato.

Balsas - MA, 4 de abril de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes neste termo de referência. Vencedor(es): J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16, Item(s): 01, 03, 04, 06, e 08. Valor Total: R\$ 672.800,00 (seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) e M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 15.761.694/0001-57, Item(s): 02, 05 e 07. Valor Total: R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais).

Balsas - MA, 4 de abril de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

ADESÃO 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 988/2022 - Barra do Corda/MA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. ADESÃO a Ata de Registro de Preços 038/2021/PMSH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021- PMSH/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA). Contratado: B.S.P. PREGO, inscrito no CNPJ nº 04.284.911/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N. 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 108.175,56 (cento e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos.
DATA: Barra do Corda (MA), 01 de abril de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE
CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHAS: 2/3
PROC.: 1001/2022
Ass.: [Assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2022- Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em "SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022, Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 86.952.587/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.
Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.
DATA: Barra do Corda (MA), 31 de março de 2022.
ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.02/2022.

OBJETO: "Registro de preço para futura ou eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, hidrossanitário e elétrico para atender das necessidades das diversas Secretarias do Município de Cachoeira Grande/MA." Homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, para que a Adjudicação em favor da empresa: S B GONÇALVES SOB CNPJ nº 19.315.147/0001-07, no valor total de R\$ 1.245.010,31 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil dez reais e trinta e um centavos) em 28/03/2022 para que produza seus efeitos jurídicos.

Cachoeira Grande/MA, 28 de março de 2022.
DAVI LEITE MARQUES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.03/2022.

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE do Município de Cachoeira Grande/MA." Homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, para que a Adjudicação em favor da empresa: AGNUS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.670/0001-07, no valor total de R\$ 1.072.000,00 (um milhão setenta e dois mil reais em 28/03/2022 para que produza seus efeitos jurídicos.

Cachoeira Grande/MA, 28 de março de 2022.
HUGO BISPO DE JESUS NETO

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2022 - CPL/CMC

ADESÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/SRP. PARTES: Município de Colinas, CNPJ: 06.113.682/0001-25 e o Município de Loreto, CNPJ: 06.229.538/0001-59. FINALIDADE: Utilizar 100% (cem por cento) dos itens e preços registrados na Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2021-SRP do Processo Administrativo nº 049/2021/PMB do Município de Loreto/MA publicada no Diário Oficial dos Municípios/FAMEM. OBJETO: Locação de Veículos para transporte escolar com condutor FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013. VALOR: R\$ 2.350.000,00, EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001 - 28. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente e limpeza para as Secretarias de Saúde e Assistência Social.
DATA DA ABERTURA: 18/04/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática.
DATA DA ABERTURA: 18/04/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.

Colinas (MA), 1º de abril de 2022.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022

OBJETO: Locação de Veículos para transporte escolar com condutor, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, MA, Valor R\$: 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses: CONTRATADA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001 - 28, MODALIDADE: ADESÃO Pregão Presencial nº 016/2021 - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Cururupu/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da Comissão de Licitação, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do tipo Maior desconto por item, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP, para atender a demanda das secretarias do município de Cururupu/MA. Data e horário do início da disputa: 09h30, do dia 20/04/2022. Site para realização do Pregão: www.llicitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da Prefeitura

